



# **Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis**

## **RESOLUÇÃO Nº 169, DE 24 ABRIL DE 2015**

**Altera a redação do caput do art.  
1º da Resolução nº 14/1997.**

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário decreta e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º No *caput* do art. 1º da Resolução nº 14/1997, onde consta “..., no valor de 14 (catorze) UFESP’s...”, passa a constar “..., no valor de 17 (dezessete) UFESP’s e ½ (meia)...”.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta das dotações próprias do Poder Legislativo Municipal, consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2015.

Joanópolis, 24 de abril de 2015.

**Cristiano Benedito**  
**Presidente da Câmara**

Certifico que a Resolução nº 169/2015, foi publicada na Secretaria em local de costume.

Joanópolis, 24 de abril de 2015.

**Simoni Alessandra de oliveira Vrena**  
**Secretária de Administração Legislativa**

\* Projeto de Resolução nº 15/2014, de autoria do Vereador Luiz Marcelo Costa.